

*Solicitação de*  
*Abertura de*  
*Processo*  
*Licitatório*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES e LAZER**  
**Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo**  
Rua Ondina Bueno Siqueira 180 Centro Cívico CEP 84.990-000 Fone(043) 3512-3122  
e-mail : carlosmazzetti@uol.com.br  
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ 75.658.377/0001-31

002

**Arapoti, 18 de Abril de 2017.**

Ofício n 35/2017 SMEL

Prezado Senhor

Vimos por meio deste solicitar o processo licitatório na modalidade dispensa referente a instalação de Academias ao Ar Livre em locais designados no nosso Município.

Solicito pedido de urgência, visto que os equipamentos se encontram alocados em nosso pátio por muito tempo e já houve pronunciamentos e consulta da Câmara Municipal a respeito das instalações e estamos sem processo licitatório em aberto devido à grande demanda acumulada nos últimos meses.

- O projeto Atividade e a fonte de pagamento serão:  
**Manutenção de Áreas de Lazer –Outros serviços Pessoa Jurídica- Recursos Livres- R\$ 7.320,00 – Ficha 173.**

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,

Carlos Euclides Mazzetti (Riva)  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer  
Carlos Euclides Mazzetti (Riva)  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer  
RG:3.016.603-5 CPF:405.126.739-3  
Decreto 4423/2017

Ilmo. Senhor  
Paulo Roberto da Silva  
Divisão de Licitações  
Prefeitura Municipal

18.05.17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

003

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***Cotação de***  
***Preços***

# SINIVALDO LOURENÇO DE PAULA

004

Rua Pedro Nunes de Lara, 455

CNPJ.27.539.047/0001-84

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Instalar aparelhos de ginastica	1	30		2.850,00
2	Construir base de concreto	2/3m	180m <sup>2</sup>		4.470,00
	TOTAL				7.320,00

Arapoti – Pr, 27 de Março de 2017

*Sinivaldo L. paula*

Sinivaldo Lourenço de Paula

Sócio Gerente

# CV - MANUTENCAO PREDIAL E URBANO

005

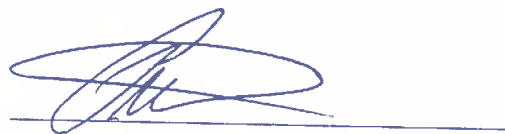
Cosme Valmir Rodrigues Dos Santos

CNPJ. 22.005.355/0001-06

## PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Instalar aparelhos de ginastica	30	30		2.950,00
2	Construir base de concreto	2/3m	180m <sup>2</sup>		4.530,00
	T				
				VALOR TOTAL	7.480,00

Arapoti – Pr, 08 de Abril de 2017



Cosme Valmir Rodrigues Dos Santos

Sócio Gerente

**Prestadora de Servicos - Silvio Alemao**  
**Silvio de Jesus Trindade**  
**CNPJ. 26.577.447/0001-11**

006

Objeto: INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE GINASTICA.

ORÇAMENTO

- Serviço de instalar aparelhos de ginastica sendo:	
30 Sç. De instalação de peças.....	R\$: 2.960,00
Serviço de construir base de concreto para aparelhos com espeçura de 2mm/3mm com área total de 180 m <sup>2</sup> .....	R\$: 5.000,00
Total do serviço.....	R\$: 7.960,00

Arapoti-Pr, 11 de Abril de 2017



Silvio de Jesus Trindade

Sócio Gerente

ARAPOTI - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

007

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Autorização do*  
*Prefeito*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

008

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

**Referente:** Processo Licitatório nº 69/2017.

**Interessada:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

AUTORIZO a instauração de Procedimento Licitatório, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, para o seguinte OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realizar serviços de instalação de academias ao ar livre.

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

À Comissão Permanente de Licitação poderá preparar a minuta do instrumento convocatório na modalidade: **PROCESSO DE DISPENSA.**

Após, encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, quinta-feira, 25 de maio de 2017

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito Municipal



**Reserva**  
**Financeira e de**  
**Saldo**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

## SOLICITAÇÃO DE RESERVA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Reserva de Saldo: **00266** Processo Licitatório: **69/2017**

**Secretaria Solicitante:**

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Objeto da Despesa:**

Contratação de empresa especializada para realizar serviços de instalação de academias ao ar livre.

**Prazo de Execução/Entrega:**

60 dias

**Recurso Orçamentário:**

**Descrição da Despesa:**

Descrição:	Qnde:	V. Unitário:	V. Total:
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,00	7.320,00	7.320,00

**Valor Total:**

7.320,00	Sete mil e trezentos e vinte reais
----------	------------------------------------

**OBSERVAÇÃO:**

- 1ª- O processo licitatório somente se inicia com as informações citadas acima, no caso de não haver disponibilidade no momento, informar o fato descrevendo-o neste ato de forma urgente.
- 2ª- Caso não tenha recurso orçamentário, mas para continuidade do processo, ao se regularizar a situação de fato, solicitamos informar por escrito imediatamente a esta divisão.

Arapoti, quinta-feira, 25 de maio de 2017

Divisão de Licitação e Compras

**RESPOSTA SE CASO NÃO HOUVER RECURSO FINANCEIRO OU CONTÁBIL:**

273 → 09 001 27.812 0009 2247 3390390000 0000

Marcelo Brandão da Silva  
Contador - CRC 05426/0-6

**FICHA:**


**AUTORIZADO:**

Assinatura

***Documentos de***  
***Habilitação***

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

SINVALDO LOURENCO DE PAULA 09165540905

### Nome do Empresário

SINVALDO LOURENCO DE PAULA

### Nome Fantasia

SS

### Capital Social

5.000,00

### Nº da Identidade

124631785

### Órgão Emissor

sesp

### UF Emissor

PR

### CPF

091.655.409-05

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

17/04/2017

## Números de Registro

### CNPJ

27.539.047/0001-84

### NIRE

41-8-0518810-3

## Endereço Comercial

### CEP

84090-000

### Logradouro

RUA PEDRO NUNES DE LARA

### Número

455

### Bairro

JARDIM CERES

### Município UF

ARAPOTI PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

17/04/2017

### Código da Atividade Principal

43.99-1/03

### Descrição da Atividade Principal

Obras de alvenaria

### Código da Atividade Secundária

1 43.30-4/04

### Descrição da Atividade Secundária

Serviços de pintura de edifícios em geral

2 43.22-3/01

Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

3 43.21-5/00

Instalação e manutenção elétrica

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoenpendedor.gov.br>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - RI DIFSIM

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME07211307

Número do Identificador: 00009165540905


Data de Emissão:

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

013

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NUMERO DE INSCRIÇÃO</b> 27.539.047/0001-84 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 17/04/2017
<b>RAZÃO SOCIAL</b> SIRIVALDO LOURENCO DE PAULA 09165540905		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> SS		
<b>CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
<b>CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
<b>CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 213-5 - Empresário (Individual)		
<b>RAZÃO SOCIAL</b> R PEDRO NUNES DE LARA	<b>NUMERO</b> 455	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> 84.990-000	<b>CARRETERA</b> JARDIM CERES	<b>MUNICIPIO</b> ARAPOTI
<b>TELEFONE ELETRÔNICO</b>	<b>TELEFONE</b> (43) 9820-2739	<b>UF</b> PR
<b>PROF. RESPONSÁVEL (RFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO INDUSTRIAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 17/04/2017	
<b>DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> *****		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		
<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/04/2017 às 10:44:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016264839-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.539.047/0001-84**  
Nome: **SINIVALDO LOURENCO DE PAULA 09165540905**  
**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/09/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

015

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SINIVALDO LOURENCO DE PAULA 09165540905**  
CNPJ: **27.539.047/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 08:38:22 do dia 28/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2017.

Código de controle da certidão: **A073.41AE.1E35.5213**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 27.539.047/0001-84

Certidão nº: 128408607/2017

Expedição: 05/05/2017, às 16:57:28

Validade: 31/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 27.539.047/0001-84, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição** : 27539047/0001-84  
**Razão Social** : SINIVALDO LOURENCO DE PAULA 09165540905  
**Nome Fantasia** : SS  
**Endereço** : RUA PEDRO NUNES DE LARA 455 / JARDIM CERES / ARAPOTI / PR / 84990-000

**017**

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/05/2017 a 07/06/2017

**Certificação Número:** 2017050911491509474311

Informação obtida em 09/05/2017, às 11:49:15.

**A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

018

***Parecer***  
***Jurídico***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO DE SIQUEIRA, Nº 180, CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, 26 de maio de 2017.

Ao  
Procurador Jurídico Municipal  
**Dr. Dione Batista dos Santos**

019

**Assunto:** Pedido de parecer jurídico de dispensa de licitação

**Ref.:** Contratação de empresa especializada para realizar serviços de instalação de academias ao ar livre.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal em epígrafe, conjuntamente com os demais documentos nos autos, vimos solicitar de Vossa Senhoria, parecer Jurídico, sobre os procedimentos de contratação em questão.

É de se informar que os serviços em questão denotam possibilidade de ser contratada através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo de dispensa de licitação.

Atenciosamente,

  
**LUCIANO AGUIAR ROCHA**  
Fregoeiro

Recebido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---



020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 22/2017

Consultante: Luciano Aguiar Rocha - Divisão de Licitação e Compras.

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO.  
1. Contratação de empresa especializada para realizar serviços de instalação de academias ao ar livre. 2. Necessidade da observância dos requisitos expostos no art. 24, II, da lei nº 8.666/93.

RELATÓRIO

Trata-se de consulta referente à possibilidade de realizar dispensa de licitação objetivando a contratação de empresa especializada para realizar serviços de instalação de academias ao ar livre.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

- a) Solicitação (fl. 02);
- b) Cotação de preços (fls. 04/06);
- c) Autorização de dispensa de licitação (fl. 08);
- d) Reserva financeira e contábil de R\$ 7.320,00 (fl. 10);
- e) Documentos de habilitação (fls. 12/17);
- f) Pedido de parecer (fl. 19).

É o que cumpre informar. Segue análise.

ANÁLISE JURÍDICA



021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Com efeito, trata-se de dispensa de licitação, cujo objeto é de pequeno valor, observado o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

O pedido está instruído com 3 (três) cotações:

- A) SINIVALDO LOURENÇO DE PAULA;
- B) CV - MANUTENÇÃO PREDIAL E URBANO;
- C) PRESTADORA DE SERVIÇOS - SILVIO ALEMÃO.

Nota-se assim, que foi atendida a recomendação do TCU para que se faça a pesquisa de mercado com pelo menos 03 (três) empresas distintas.

Neste sentido é o acórdão nº 1547/2007 do TCU:

*"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;"(grifo nosso)*

Em que pese à pretensão de que a contratação seja direta, é imperioso destacar que a regra geral é a licitação, como modo de privilegiar o princípio da isonomia e meio de permitir que a Administração obtenha a melhor proposta.





022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

A Lei nº 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (artigo 2º).

Entretanto, a referida lei consigna em seu artigo 24, II, o permissivo, em casos especiais, para que seja dispensada a licitação. Veja-se:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Em suma, aludido dispositivo legal disciplina que a licitação será dispensável quando o valor da contratação a ser efetuada for de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), importância esta que corresponde a 10% (dez por cento) de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que é o valor-teto para o processamento da licitação.

Quanto à periodicidade das aquisições por dispensa de licitação (artigo 24, II, da Lei n. 8.666/93), conforme registrado nas decisões precedentes do TCE MG, para fins de enquadramento nas hipóteses de dispensa de licitação em virtude do pequeno valor ou para as de escolha da modalidade licitatória a ser utilizada, deverá ser considerada a totalidade de contratações de mesma natureza a serem executadas em um exercício financeiro, ainda que com pessoas distintas. Esse entendimento encontra-se pacificado neste Tribunal, por meio do Enunciado de Súmula nº 113 [...] (Consulta n. 858218. Rel. Cons. Adriene Andrade. Publicada no D.O.C. em 21/11/2011).

Assim, a contratação direta afigura-se como excepcionalidade e, nessa condição, deve atender as exigências legais para sua autorização.



023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

Por derradeiro, relembro que a Lei de Licitações, em seu artigo 89, enquadrado como crime a dispensa de licitação fora das hipóteses previstas em lei, logo, abusar da dispensa de licitação, configura a utilização indevida do artigo 24, da Lei n. 8.666/93.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, observadas as orientações extraídas deste documento, opino favoravelmente pela possibilidade de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para realizar serviços de instalação de academias ao ar livre, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Acrescento ainda, que as contratações por dispensa de licitação fundada pelo seu pequeno valor devem se limitar ao consumo anual do objeto (total de despesa dessa natureza no ano de 2016 - R\$ 8.000,00), sob pena de caracterização do ilegal fracionamento de licitação.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 08 de junho de 2017.

DIONE BATISTA DOS SANTOS

OAB/PR nº 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

0024

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Termo de*  
*Ratificação*





## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de **Dispensa de Licitação nº 009/2017**, para contratação de empresa especializada para realizar serviços de academias ao ar livre, a favor da empresa: **Sinivaldo Lourenço de Paula**, inscrita CNPJ sob nº **27.539.047/0001-84**, no valor de **R\$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais)**, conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, em 08 de junho de 2017.

**BRAZ RIZZI**  
-Prefeito Municipal-

*Publicação do*  
*Extrato do*  
*Termo de*  
*Ratificação*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI  
ESTADO DO PARANÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO – licitacao@arapoti.pr.gov.br  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº.148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84990-000 FONE (043) 3512-3000/3001  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 – 09.277.712/0001-27

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS  
INEXIGIBILIDADE 003/2012**

**PROCESSO 079/2012**

**Contrato: 079/2013**

**Contratada: JOÃO LINEU ANTUNES JUNIOR E CIA LTDA**

**Prazo de Prorrogação: 31/05/2017 até 28/08/2017**

**Data de Assinatura: 31/05/2017**

0. 027

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31**

**EXTRATO CONTRATO**

**Contrato: 57/2017**

**Processo de Dispensa: 09/2017**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**Contratada: Sinivaldo Lourenço de Paula.**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de instalação de academias ao ar livre.**

**Dotação Orçamentária: 0900127812000922473390390000.**

**Valor Contrato: R\$ 7.726,00 (sete mil setecentos e vinte e seis reais).**

**Prazo Execução: 90 dias (noventa dias).**

**Prazo: 08/09/2017.**

**Data Assinatura: 08/06/2017.**

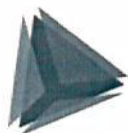
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 009/2017, para contratação de empresa especializada para realizar serviços de instalação de academias ao ar livre, a favor da empresa: Sinivaldo Lourenço e Paula, inscrita CNPJ sob nº 27.539.047/0001-84, no valor de R\$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais), conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 08 de junho de 2017.

**BRAZ RIZZI  
Prefeito Municipal**



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

028

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	9
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	69
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para realizar serviços de instalação de academias ao ar livre.
Dotação Orçamentária*	0900127812000922473390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.320,00
Data Publicação Termo ratificação	08/06/2017
Data Cancelamento	
<p><b>Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.</b></p> <p>Para maiores informações, consulte o site da entidade: <a href="http://www.arapoti.pr.gov.br">http://www.arapoti.pr.gov.br</a></p>	

CPF: 1842515918,0 ([Logout](#))